



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), servimo-nos da presente para cientificá-lo(a) acerca do teor da Resolução GPGJ nº 1.723, de 15/02/2012 (cópia anexa), publicada no Diário Oficial de 16/02/2012, que dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos servidores inativos e dos pensionistas de membros e de servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Em cumprimento à supracitada resolução, informamos que o recadastramento terá início no mês de novembro/2012 e será realizado anualmente, sempre no mês de seu aniversário.

No mês de seu aniversário, do primeiro ao último dia útil, o(a) senhor(a) deverá comparecer a um dos endereços relacionados no anexo, no horário de 11:00 a 17:00 horas, munido da seguinte documentação:

- Formulário de recadastramento obrigatório preenchido;
- Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia de fatura de serviços públicos, tais como: luz, água e gás);
- Uma foto 3x4 recente;
- Se o(a) pensionista for filho(a) do instituidor(a), apresentar certidão de nascimento para comprovação da manutenção do mesmo estado civil da época da concessão do benefício. A via da certidão de nascimento deverá ser recente, no máximo com 90 (noventa) dias de emissão (original e cópia).

Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, da Resolução GPGJ nº 1.723/2012, esclarecemos que o não atendimento ao recadastramento obrigatório no mês de seu aniversário acarretará retenção e posterior suspensão da pensão, caso a situação não se regularize.

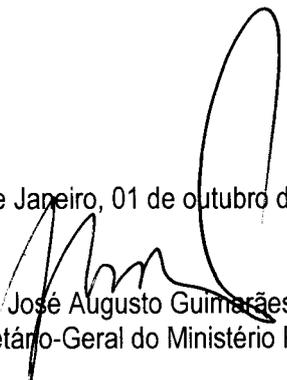
Informamos que os pensionistas, quando menores ou interditados, deverão comparecer acompanhados pelo representante legal (mãe ou pai) ou, ainda, pelo tutor, curador ou responsável pela guarda judicial, que deverá apresentar original e cópia do respectivo documento judicial de guarda, tutela e curatela, com o prazo de validade atualizado, do documento oficial de identidade, do CPF e do comprovante de residência atualizado.

Esclarecemos, ainda, que os pensionistas, na hipótese de absoluta incapacidade de locomoção, deverão solicitar visita domiciliar, mediante preenchimento de formulário próprio. Nesses casos, deverá ser feito contato com a Diretoria de Recursos Humanos, por meio do telefone 2550-9066, para orientações e agendamento da visita.

Por fim, acrescentamos que o formulário de recadastramento obrigatório segue em anexo e, também, está disponibilizado no Portal do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na *internet* (www.mp.rj.gov.br) e solicitamos que, caso exista alguma dúvida, o(a) senhor(a) entre em contato pelo telefone 2550-9066.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2012


José Augusto Guimarães
Secretário-Geral do Ministério Público